

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 5/2013/M

Aprova o relatório e conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira do ano de 2011

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, reunida em Plenário em 5 de fevereiro de 2013 resol-

veu, nos termos dos artigos 5º, alínea b) e 57º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 10-A/2000/M, de 27 de Abril e 16/2012/M, de 13 de Agosto, aprovar o relatório e conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira referente ao ano económico de 2011.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 5 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim Olival de Mendonça*.